



EDITAL DE LEILÃO Nº 02/2019

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE MADEIRAS APREENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO VALDIR FARINA, com amparo no Decreto Municipal n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais e com observância da Lei Federal n.º 8.666/93, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Erechim-RS para venda de bens, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado às **14h30min do dia 27/11/2019** no Depósito Judicial – ALEMÃO LEILOEIRO, sito a Rua Carlos Demoliner, n.º 193, no Município de Erechim-RS, e online através do Portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de madeiras apreendidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no estado em que se encontram, separadas em lotes, com valores mínimos dos lances conforme segue:

LOTE 1: Lance mínimo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

10(dez) toras de pinheiro brasileiro, totalizando aproximadamente 12m³ de madeira.

Localização: Serraria Mecca Ltda ME - Povoado Rio Poço, Linha São Luiz, extensão da Rua Dr. João Caruso, Bairro Distrito Industrial, desde a data de 18 de julho de 2018.

LOTE 2: Lance mínimo R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

21 (vinte e uma) toras e copas de pinheiro brasileiro, totalizando aproximadamente 15m³ de madeira.

Localização: Propriedade de Eduardo e Evandro Meneghetti, próximo a Cascata Nazzari, localizada no Lote Rural n.º 03A da Linha 3, Secção Paiol Grande, acesso junto a lavoura, a 1,5 km da estrada principal, desde a data de 25 de julho de 2018.

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta. Após o pregão do leiloeiro, a proposta de **maior valor por lote**, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos:



3.1.1. Pessoa Física:

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

3.1.2. Pessoa Jurídica de Direito Privado:

- Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica)
- Carteira de identidade do sócio com portadores de gerencia na empresa.

3.1.3. Pessoa Jurídica de Direito Público:

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público.
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

3.1.4. Para efetuar lances através da internet deverão os interessados, antecipadamente à realização do certame, para fins de cadastro, acessar o site www.alemaoleiloeiro.com.br para preenchimento das informações e envio dos documentos solicitados.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima. O valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial.

4.2. O Município de Erechim, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. Em caso de desistência do arrematante em relação a aquisição feita, assim considerada também a devolução do cheque representativo do pagamento, sem justo motivo, o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Erechim, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência.

4.4. O leilão público lançado por este edital, será realizado pelo leiloeiro Público Oficial, Francisco Hillesheim, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob número 221/2007, conforme contrato firmado com a Prefeitura Municipal.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1. O critério de julgamento será o de **maior lance ou oferta**.

5.2. O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Erechim, no segundo dia útil seguinte a data do leilão.



6 – DO PAGAMENTO:

6.1. O valor do lance vencedor será pago diretamente ao leiloeiro no ato, em reais (espécie), ou através de cheque, ou pagará uma entrada de no mínimo 20% (vinte por cento) sobre o valor total, pagando o restante mediante cheque, para até 05 (cinco) dias após o término da sessão do leilão, quando então poderá dispor do bem.

6.2. Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3. Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 6.1 e 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1. O prazo para retirada do bem arrematado será de até 30 (trinta) dias após o pagamento total do valor arrematado, no local onde se encontram, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado. A não retirada do lote arrematado, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao Município de Erechim para ser leiloadado em outra oportunidade.

7.1.1. Não será autorizado ao vencedor nenhum tipo de comercialização, beneficiamento ou transformação da madeira no local.

7.2. A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

7.3. No pagamento efetuado com cheque, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação do mesmo.

8 – DA VERIFICAÇÃO DOS BENS E DA RESPONSABILIDADE SOBRE VÍCIOS:

8.1. Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública 02 (dois) dias antes da data marcada, sendo dias 25 e 26/11/2019, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, devendo ser previamente agendado com o servidor Rafael Zamboni através do telefone (54) 3522-9250.

8.2. O Município venderá os bens nas condições em que se encontram. A formulação de proposta significa a aceitação dos termos deste edital e dos termos de toda a publicidade realizada para veicular a realização do leilão, bem como, que o licitante efetivou avaliação técnica completa do bem e está conforme com as condições do mesmo, sob todos os aspectos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Erechim exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer no(s) bem(ns) arrematado(s) e não retirado(s) dentro do prazo a que se refere o item 7.

9.2. Eventuais impugnações ao presente edital serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder



à data de realização do leilão.

9.3. Eventuais recursos à presente licitação, serão recebidos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento, por parte do Município, da Prestação de Contas a ser encaminhada pelo Leiloeiro Oficial, após o término da sessão.

9.4. As impugnações e recursos deverão ser encaminhadas por meio de petição protocolizada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, sito Av. Farrapos, 509, Bairro Centro.

9.5. Proferido o resultado da licitação e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido a sua desistência expressa, ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração, para fins de adjudicação/homologação do procedimento licitatório.

9.6. Dúvidas remanescentes quanto ao procedimento deste leilão poderão ser esclarecidas com o servidor Rafael Zamboni, através do telefone (54) 3522-9250, ou pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Francisco Hillesheim, telefone 54-3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br.

9.7. Fica eleito o Foro da Cidade de Erechim para solucionar eventuais dúvidas ou litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.8. Fazem parte deste Edital:

- **Anexo I – Relatório Fotográfico.**

Erechim, 04 de Novembro de 2019.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração

Jaqueline Miolo
Chefe da Divisão de Licitações



ANEXO I - Relatório Fotográfico

LOTE 1: Lance mínimo R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

10(dez) toras de pinheiro brasileiro, totalizando aproximadamente 12m³ de madeira.

Localização: Serraria Mecca Ltda ME - Povoado Rio Poço, Linha São Luiz, extensão da Rua Dr. João Caruso, Bairro Distrito Industrial, desde a data de 18 de julho de 2018.







Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!







LOTE 2: Lance mínimo R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

21 (vinte e uma) toras e copas de pinheiro brasileiro, totalizando aproximadamente 15m³ de madeira.

Localização: Propriedade de Eduardo e Evandro Meneghatti, próximo a Cascata Nazzari, localizada no Lote Rural nº 03A da Linha 3, Seção Paiol Grande, acesso junto a lavoura, a 1,5 km da estrada principal, desde a data de 25 de julho de 2018.









Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nessa casa!

